



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 201/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Pef: Projeto de Lei (envia)
Em: 21/09/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. de Obras
— R\$ 441.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

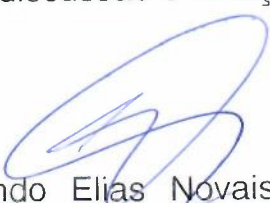
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Obras com recursos suficientes para acobertar despesa com a limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade que se comprometem as metas já antes previstas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

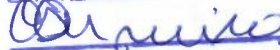
Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/10/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 110
Em 23/09/2010 13:05
Petrônio e Silva

PROJETO DE LEI Nº 110

2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

15.452.0003.2.388.339030 – Material de Consumo.....291.500,00
15.452.0003.2.388.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 441.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

04.122.0002.2.426.339014 – Diárias.....4.000,00
04.122.0002.2.426.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.500,00

Manutenção das Atividades do Depto. Viação

04.122.0020.2.118.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00
04.122.0020.2.118.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle Telefonia Pública

15.451.0002.1.262.449051 – Obras e Instalações.....4.500,00

Manutenção do Aterro Sanitário

15.451.0003.2.451.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.500,00
15.451.0003.2.451.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

Manutenção Cemitério Municipal

15.452.0001.2.322.339030 – Material de Consumo.....31.000,00
15.452.0001.2.322.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.500,00

Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003.449051 – Obras e Instalações.....4.500,00

Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.1.243.449051 – Obras e Instalações.....150.000,00

Manutenção e Conservação Redes Drenagem Pluvial

15.452.0002.2.396.339030 – Material de Consumo.....15.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Obras Públicas

04.122.0002.2.390.339030 – Material de Consumo.....3.000,00
04.122.0002.2.390.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

Manutenção do Depto de Elétrica

04.122.0002.2.392.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 441.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/10/2010
Presidente
Secretário

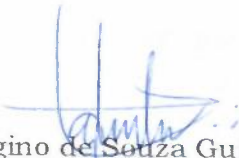


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CI OBRAS Nº	425	DATA:	22/09/10
De:	Targino de Souza Guido – Secretário Municipal de Obras		
Para:	Israel Quirino – Procurador Municipal		
Assunto:	Justificativa p/ suplementação fichas orçamentárias (Câmara)		

Justifica-se tal suplementação para dotar a Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos de materiais e serviços para aquisição de sacos de lixo, pás, baldes, EPI'S e para os serviços diários de coleta de lixo, **imprescindíveis** à limpeza do Município. Os recursos são provenientes das fichas da Secretaria de Obras que não serão utilizados neste momento.

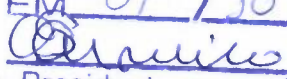
Atenciosamente,


Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras

Recebido:	Data:
-----------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/10/2010


Presidente


Secretário